

LEI Nº 1.928/07
DE 04 DE JULHO DE 2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA
ATENDER À OBRA DE DRENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA
ADHEMAR DE BARROS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal
de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura
de crédito adicional especial no valor e na dotação própria no
orçamento vigente assim discriminados:

Unidade Orçamentária 02.04.00
Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática - 15.451 - infra-Estrutura Urbana
Programa – 0011 - Urbanização de Vias
Projeto/Atividade - 1042- Drenagem/Pavimentação – Av Adhemar
de Barros
Categoria Econômica - 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor -----R\$ 1.180.308,05

Art.2º- Os recursos necessários para atender à execução da presente Lei
correrão por conta do excesso de arrecadação proveniente de repasse
de verbas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 04 DE JULHO DE 2007

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

